



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001062494 DE 1994

NATUREZA : PL

01-0624/94-5 DE 28/12/94

PROMOVENTE : VEREADOR

ARCHIBALDO ZANCRA

EMENTA :

DENOMINA RUA PAULINO MENDO A ATUAL RUA 1-A, CADLOG 76.099-4, VILA PRUDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

DENOMINACAO DE LOGRADOURO
JARDIM SAPOPEMBA
PAULINO MENDO, R.
UM A, R. (JARDIM SAPOPEMBA/GLEBA SU)
VILA PRUDENTE

OBSERVACOES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 09:48:55

00000012039-16



ARQUIVADO EM

ARQUIVADO EM 15/10/2010
CANCELAÇÃO DE ARQUIVAMENTO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do P.
nº 624 de 24
de 1994

LIDO HOJE
28 DEZ 1994
AS COMISSÕES DE:

COMISSÃO DE VIAS
PÚBLICA URBANA, MOBILIDADE
E OBRAS DE RECONSTRUÇÃO,
RECONSTRUÇÃO E OBRAS

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0624/94-5

Denomina Rua Paulino Mendo a atual
Rua "1-A", Cadlog 76.099-4, Vila
Prudente.

A CÂMARA DE SÃO PAULO decreta:

Art. 10. - Fica denominada Rua Paulino
Mendo a atual Rua "1-A", Cadlog 76.099-4, Jardim Sapopemba -
Gleba Sul, Vila Prudente.

Art. 20. - As despesas com a execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 30. - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, em 28 de dezembro de 1994.

Archibaldo Zancra
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

28 DEZ 1994

-DT. 10-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do p.
n.º	624	de 1994
o funcionário	[assinatura]	

JUSTIFICATIVA

Curriculum Vitae
PAULINO MENDO

Paulino Mendo, nascido em São Paulo, no bairro da Mooca, em 01 de outubro de 1923 e falecido em 19 de novembro de 1990, na cidade de São Paulo.

Filho de Baptista Mendo e da Sra. Maria Farina Mendo, ambos descendentes e nascidos na Itália.

Foi criado no bairro da Mooca até a idade de 21 anos, onde exercia a profissão de motorista de carroça e comércio de carvão vegetal junto com seu pai.

Em 1945, mudou-se com sua família para o bairro da Vila Zelina, onde casou-se com dona Zilda Macarrão e iniciou a sua vida de comerciante de materiais de construção, fundando a firma "Irmãos Mendo".

Em 1955, expandindo a firma, abriu uma filial na Rua José Macedo-Vila Alpina, onde obteve muito conhecimentos, amigos e clientes até a região de Vila Industrial e Sapopemba, por ser o único na região, onde encerrou suas atividades em 1979.

Desenvolveu intensa atividade comunitária no bairro em defesa das legítimas aspirações dos moradores da região.

Sempre emprestou seu tempo e dedicação às entidades comunitárias que buscavam humanizar a vida dos mais necessitados e desafortunados.

Justa, portanto, a homenagem que se busca através deste projeto.

República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DO 9.º SUBDISTRITO - VILA MARIANA



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
V. MARIANA
ANTONIO PAULO ANTUNES
Oficial Interino
São Paulo Capital

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Rubens Pereira
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º --2640-- às fls. --49v-- , do
livro C --62-- de registro de óbitos, encontra-se o assento
de PAULINO MENDO ----
falecido(a) em 19 de novembro de 1990 , às 20,40 horas,
em hospital na rua Azevedo Macedo, 113, neste subdistrito ----
do sexo masculino , de cor branca , profissão aposentado
natural de esta Capital ----
residente na Avenida Zelina, 693, Vila Zelina, nesta Capital ----
com 67 anos de idade, estado civil viúvo filho(a) de
Baptista Mendo e Maria Farina Mendo ----
Foi declarante Roberto Mendo ----
sendo o atestado de óbito firmado pelo Doutor Pedro A. Lemos Fioratti ----
dando como causa da morte carcinomatosa, ade_nocarcinoma de prostata ----
e o sepultamento foi feito no cemitério do Bras, nesta Capital ----

Observações: Era viúvo de dona ZILDA MACARRÃO MENDO, deixando os filhos: ROBERTO e
MARISA, maiores de idade. Deixou bens, sendo ignorado se fez testamento. ----

9 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
VILA MARIANA - SÃO PAULO
Bel Antonio Paulo Antunes - Oficial Interino
Rua Dr. Neto de Araújo, 63
Reconhecido por semelhança a _____ firma _____

Virgínia Lúcia Niccolan Ziccardi
Nicolan Ziccardi

São Paulo, 04 DEZ 1999 de 19
Em testemunho da verdade

Rua Dr. Neto de Araújo, 63 - Tel. 571-8735
Bel Ana Aparecida F. de A. - São Paulo
Oswaldo Martins Januário

EMOLUMENTOS
An. Cart. 135,00
Out. Cart. 35,00
Total 170,00
Guia n.º 265 118,00

O referido é verdade. Dou fé.

São Paulo, 21 de novembro/1990

Virgínia Lúcia Niccolan Ziccardi
Escritora Autorizada

CAD LOG: 76.099-4.

SETOR 154

SETOR 163

7-660-98

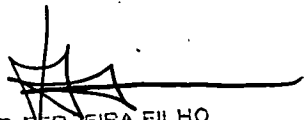


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

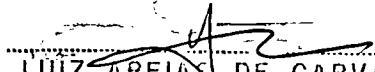
do processo nº 01-0624 de 1994 02-01-95 (a)

Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta.
02-01-95.

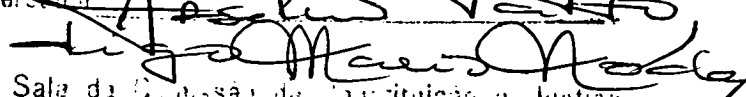

JAIR FERREIRA FILHO
Assis. Parlamentar
100.748

A Com. de Const. e Justiça

03/01-95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/02/95 às 1200 hs. 

Ao Nobre Vereador 
para relatar 
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em _____ de _____ de 19. _____


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 06

Em 29.03.95

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 624	N.º 19
de 19	de 19

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Encaminha-se - sc
Em, 27/03/95

PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de Lei nº 624/94, de autoria do Honr. Vereador Archibaldo Zancre, que objetiva denominar logradouro situado no Jardim Sapopemba:

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui

homônima?

4º - A descrição e a localização do

logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está

correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido Projeto de Lei 624/94, e saliento a importância de se enviar, com o Ofício, cópia de fls. 04.

Sala da Comissão de Constituição e

Justiça, 00/02/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DETERO
MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE
29.03.95

Em 07/04/95
documento 5 sob folhas 5
papel de informação
segur

KATHYA REGINA MONTEZ DE SAUZA
Assistente Parlamentar

05/04/95
Sra. chefe, Oficiado conforme despacho de V.Sa..

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

03/04/95
Sra. Kathya, Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao presente Projeto de Lei.

03/04/95
14/45

3 - Senhora Chefe
solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
31/03/95
CAETANO DEL CIOPO
Chefe Gap. Presidência
Reg. 22.272



CÂMARA MUNICIPAL

Folha n°	08	do proc
N°	624	de 1994
L	DE SÃO PAULO	
C	funcionário	

MEMORANDO

São Paulo, 05 de abril de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 0058/1995 de 05/04/95, solicitando ao Executivo informações referente ao Projeto de Lei nº 624/94 de autoria do Vereador Archibaldo Zancra.

ANEXO: cópias xerográficas do P.L nº 624/94, do croqui de fls.04 e do despacho da comissão solicitante de fls.06.

Recebido em
06/04/95

Regina Lúcia Pinheiro Teixeira
REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 797

do processo nº 0624 de 19 94 07 04 95 (a) Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

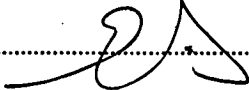
À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 07/04/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 1

SE GUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

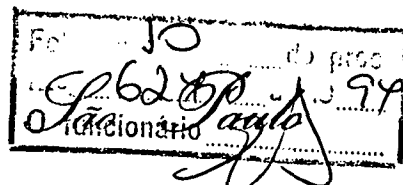
sob folha nº 10 a 15

Em 10.05.95

(a) 



Prefeitura do Município de



GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 3 de MAIO

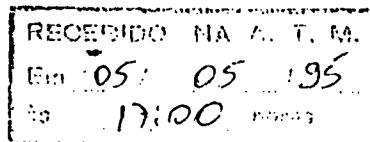
de 1995

Ofício A. T. L. n.º

15 - DOCREC
15-0067/1995

084/95

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios nºs 18/Leg.3/0054/95, 0049/95, 0058/95, 0059/95, 0057/95, 0062/95, 0064/95, 0066/95, 0067/95, 0068/95, 0072/95, 0073/95, 0074/95, 0075/95, 0076/95, 0077/95, 0056/95, 0061/95, 0070/95, 0065/95, 0069/95.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


SÓLTON BORGES DOS REIS
Vice Prefeito em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/rmn

RECEBIDO

RECEBIDO EM LEG. 3

RECEBIDO EM LEG. 3

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
08/05/95

RECEBIDO EM LEG. 3

RECEBIDO EM LEG. 3

RECEBIDO EM LEG. 3

RECEBIDO EM LEG. 3

RECEBIDO EM LEG. 3

RECEBIDO EM LEG. 3

RECEBIDO EM LEG. 3

RECEBIDO EM LEG. 3

RECEBIDO EM LEG. 3

RECEBIDO EM LEG. 3

RECEBIDO EM LEG. 3
08/05/95
17:28

RECEBIDO EM LEG. 3
08/05/95
17:28

RECEBIDO EM LEG. 3
08/05/95
17:28

RECEBIDO EM LEG. 3
08/05/95
17:28

RECEBIDO EM LEG. 3
08/05/95
17:28

RECEBIDO EM LEG. 3
08/05/95
17:28

RECEBIDO EM LEG. 3
08/05/95
17:28

RECEBIDO EM LEG. 3
08/05/95
17:28

RECEBIDO EM LEG. 3
08/05/95
17:28



Folha n.º	33	do proc.
N.º	624	de 1994
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 624/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18-Leg.3/0058/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 084 795



Folha nº	12	do proc.
N.º	624	de 19 94
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Mem.ATL nº 37/95 PL 624/94 em 13/01/95 (a)

CASE 0
Sr. Diretor:

INFORMAÇÃO 017/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial temos que:

- a) trata-se de logradouro oficial pela Lei 2180 de 17/9/94, porém não denominado
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta.
- c) o nome proposto não constitui homônimo.

S.P., 13/01/95

AJN/crbcc

Fls.	12	Instrução
N.º	09.000.804.9024	
<i>[assinatura]</i>		
ROSA MIRANDA		
CASE 4		



Folha n.º	13	do proc.
N.º	624	de 1994
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 9

do Processo n.º 59.000.804.95*24

em 26/04/95 (a) *[Signature]*

CASE G
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 143/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no Memorando ATL 37/95, referente ao P.L. 624/94, cuja cópia se encontra em fls. 8 do presente processo. Acrescentamos ainda que, o referido logradouro possui o Codlog 76.099-4.

S.P., 26/04/95

[Signature]
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc

CASE G.	
★	26 ABR 1995
14.20.000-7	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 14	de 1994
Fls. 624	de 1994
O funcionário	

Folha de Informação nº 10

do processo nº 59-000.804-95*24

em 27/04/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 624/94.

INFORMAÇÃO : 480/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

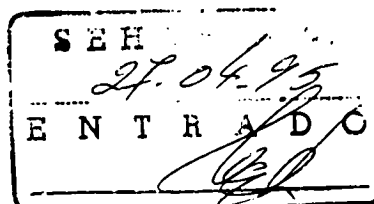
Chefia de Assessoria.

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

27/04/95.

ENG.º JOSÉ ANTONIO VAI SAMPAIO
Diretor de Desenv. Técnico
CASE-G/SEHAB

MLR/amb



11-5-00149
02/05/95

16

AAP/STCL

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

[Handwritten signature]

27 / 04 / 95

Com as informações solicitadas.

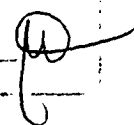
SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 624/95
do Processo nº 59-000.804-95*24 em 27/04/95 (a) *[Handwritten signature]*
NISA PELLEGRINO T. MONTEIRO
Encarregado do Setor II
SEHAB-G

Folha de informação nº - 11 -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Funcionário
Folha nº 15 de 1974
N.º 624

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. GU. V. juntados nesta data	parecer do Sr. Informante	rubricados se
folhas de n.º 16 e 17	08/05/45	



Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Folha n. n.º	624 ¹⁶	do proc. do 1994
-----------------	-------------------	---------------------

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 02/05/95


Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Folha n.º 627
de 1995
do proc.

16 - PAR
16-0683/1995

17 - RELCOM
17-1346/1995

Municipal
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 624/94. PUBLIQUE-SE EM

Trata-se de projeto de lei, de autoria do

nobre Vereador Archibaldo Zancra, que visa denominar Rua

Paulino Mendo a atual Rua "1-A", codlog 76.09944, Jardim

Sapopemba, Gleba Sul, Vila Prudente.

Segundo informações do Executivo de f.º 12,

o logradouro é oficial, não denominado, os dados técnicos

são suficientes para sua identificação, sua caracterização

está correta e o nome proposto não constitui homônimo.

O projeto está amparado no art. 13, I e XXI e

art. 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do

Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de

maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em

Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes,

na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

RELCOM

08/05/95

[illegible]

ENILZA ANDRÉ
Secretária

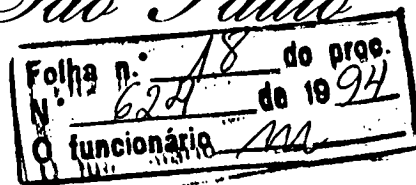
Em 27/06/95 às 1:40 hs.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

29 6 95
RESIDENCE

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1054/1995



**Parecer nº da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente ao PL 624/94**

O PL 624/94 de autoria do nobre vereador Archivaldo Zanca denomina Rua Paulino Mendo a atual Rua 1-A, cadlog 73.099-4 na Vila Prudente.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça requereu informações ao Executivo no sentido de saber as condições de logradouro.

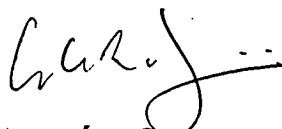
O Executivo respondeu às informações solicitadas declarando que:

- o logradouro é oficial, de acordo com a Lei 7.180/94;
- o logradouro não é denominado;
- os dados técnicos são suficientes para sua identificação;
- o nome proposto não constitui homonímia.

O projeto de lei tem condições de prosperar, já que obedece às formalidades necessárias.

Favorável, pois, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 2 de agosto de 1995


P/P ALDAÍZA SPOSATI
RELATORA


ANTONIO DE PAIVA
PRESIDENTE





17 - RELCOM
17-3183/1995

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 16/08/95

P/ M
LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Gabinete

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 18/8/95 as 18:00 h.

[Assinatura]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR [Assinatura]
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

18/08/95
[Assinatura]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15
M.º 625
de 19/11

16 - PAR
16-1171/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 624/94

De autoria do nobre Vereador Archibaldo Zanera, o Projeto de Lei 624/94 objetiva denominar RUA PAULINO MENDO a atual Rua 1-A, Cadlog 76.099-4, Jardim Sapopemba - Gleba Sul, Vila Prudente.

O homenageado, natural de São Paulo, foi criado no bairro da Moóca até a idade de 21 anos, onde exerceu a profissão de motorista de carroça e comércio de carvão vegetal auxiliando seu pai.

Em 1945, estabeleceu-se no bairro de Vila Zelina onde iniciou sua vida de comerciante de materiais de construção, fundando a empresa "Irmãos Mendo". Consta também de justificativa a propositura que o homenageado desenvolveu intensa atividade comunitária naquele bairro em defesa das legítimas aspirações dos seus moradores.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 23/8/95.

Presidente *Mário José 171*

Relator

(Signature)
127

(Signature)
132

(Signature)
223

17 - REL COM
17-6127/1995

Publicado no DIARIO OFICIAL

de / / 19

pagina coluna

SEM EFEITO

conferência

ANEXO EM 190 20 0701077 6 11408 82710422

**A Doute Comissão de
Finanças e Orçamento**

Em 4/9/96

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10838

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 04/09 as 14:00 h.

do nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

05109195

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) rubricado(s) sob n.º 20
n.º 118107 95



Câmara Municipal de

Folha n.º 20 do proc
n.º 624 de 19 94
o Funcionário
São Paulo

16 - PAR
16-1316/1995
25 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 624/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Archibaldo Zancra, visa denominar "Rua Paulino Mendo" a atual Rua "1-A", CADLOG 76.099-4, localizada no Jardim Sapopemba, Gleba Sul, Vila Prudente.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de setembro de 1995.

Presidente

Relator

[Handwritten signatures and notes]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14 / Setembro 1995
pagina 38/39 coluna 3º/1º
Conferido: M

A Leg. 3
Em, 14 / 09 / 95

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

18 109 195

18:00h. 03.

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Execu-
tivo, providenciar carta de lei e registro.

27-09-95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

27-09-95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Seção Técnica

SEGUE h juntado 5 nessa data
documento 2 e papel de informação
rubricado 5 f. lha 5 n.º 25
Em 14 / 10 / 95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 21 do proc.
nº 624 de 1994
Funcionário

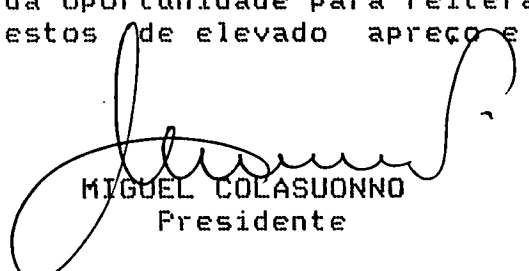
São Paulo, 03 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0570/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 26 de setembro do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 624/94, de autoria do Vereador Archibaldo Zancra - denominando Rua Paulino Mendo a atual Rua "1-A", CADLOG 76.099-4, Vila Prudente.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de

Folha 22 do processo nº 62.099-4
São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0570/1995

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 001062494. (PROJETO DE LEI Nº 624/94). Denomina Rua Paulino Mendo a atual Rua "1-A", CADLOG 76.099-4, Vila Prudente. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Rua Paulino Mendo a atual Rua "1-A", CADLOG 76.099-4, Jardim Sapopemba - Gleba Sul, Vila Prudente. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, ~~ZUZIO ASSATO~~ **PAULO M. A. DE PAULA** Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, ~~Oficial Legislativo~~ Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 26 de setembro de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** Visto, **Angela Bordin Andreoni** Chefe da Seção Técnica I

.....Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
LEILA XAVIER MACHADO Diretora Técnica do Dep. o. 01.7

aa) Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima; José Índio F. do Nascimento; José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 23 do proc.
Nº 624 de 1994
O funcionário

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Rua Paulino Mendo a atual
Rua "1-A", CADLOG 76.099-4, Vila
Prudente.

*Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I,
do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominada Rua Paulino Mendo a
atual Rua "1-A", CADLOG 76.099-4, Jardim Sapopemba - Gleba
Sul, Vila Prudente.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de setembro de
1995.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº	24	do proc.
Nº	624	de 1994
RAULO		

São Paulo, 03 de outubro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 570 de
03.10.95, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 624/94 de autoria do Ver. Archibaldo Zanora. (art. 84, I, RI)

ANEXO:

RECEBI EM:
05/10/95

Elisabete A. Topar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

25

do processo nº

624

de 19

94 - 18 / 10 / 95

(a)

LEI Nº 11.906 , DE 17 DE OUTUBRO DE 1995

(Projeto de Lei nº 624/94, do Vereador Archibaldo Zan-
cra)

Denomina Rua Paulino Mendo a atual Rua
"1-A", CADLOG 76.099-4, Vila Prudente.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do ar-
tigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Paulino
Mendo a atual Rua "1-A", CADLOG 76.099-4, Jardim Sap-
pemba - Gleba Sul, Vila Prudente.

Art. 2º - As despesas com a execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro
de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

FRANCIS SELWYN DAVIS, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSON ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finan-
ças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação
e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Secretário Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de
outubro de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 18 / 10 / 19 95

pagina 2 coluna 2ª

Conteúdo:

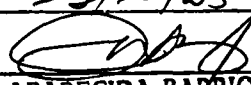
[Assinatura]

Ao Dt. 94 - Sra. Chefe,

Para as devidas providências,

19/10 / 95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>25</u> = fls.
Arquivo em	<u>19/10/95</u>
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)